

**ANEXO**

**PORTARIA 812/2017 - SGM, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS E LIBERAÇÃO DE COTAS – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – LOA 2017**

**Ref.: Emenda /2017 - Vereador :**  
**Valor R\$**  
**Descrição:**  
**Órgão Executor:**

**Dotação Oferecida:**

**Sr. Secretário Especial**

Em devolução, ratificamos a prioridade, viabilidade e exequibilidade da ação/projeto, inclusive quanto ao valor proposto. Os recursos deverão ser alocados na rubrica:

com o seguinte objeto:

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário(a)/ Prefeito(a) Regional

**PORTARIA 813, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**

1 – MARIA GORETTI GONÇALVES DA SILVA, RF 791.481.4, a partir de 08.05.2017, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção Administrativa – SMSO G 201, da Divisão Técnica de Licitações – SMSO G 2, da Comissão de Licitações – SMSO CL, do Gabinete do Secretário – SMSO G, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2 – ANDERSON ANDRADE QUARANTA, RF 2.899/1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica – de Aprovação e Fiscalização, Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

3 – RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, RF 2.909/1, do cargo de Chefe de Seção Técnica – de Manutenção de Agência e Velórios, Ref. DAS-10, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 814, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 17.05.2017, a senhora RAELEN BEGO LUIZ, RF 807.581.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Compras, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.023/2016.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 815, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 301-SGM, item 94, de 28 de março de 2017, publicado no DOC de 29 de março de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 816, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 364-SGM, itens 2 e 3, de 13 de abril de 2017 e publicado no DOC de 14 de abril de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 422, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**

1 – RITA GILDEVÂNIA DE SOUSA SO, RG 50.826.179-X-SSP/SP, para exercer cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção Administrativa – SMSO G 201, da Divisão Técnica de Licitações – SMSO G 2, da Comissão de Licitações – SMSO CL, do Gabinete do Secretário – SMSO G, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2 – RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, RF 2.909/1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica – de Aprovação e Fiscalização, Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

3 – ERICA TERENCE HEINSBERG, RG 40141238-SSP/SP, para exercer o cargo de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-06, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

4 – WALDIR GRECCO, RG 17965026-SSP/SP, para exercer o cargo de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-06, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 423, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor EDINALDO SEVERO FORMIGA, RG 38.841.208-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Lagos – Professor José Aristodemio Pinotti, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 424, DE 10 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

1 – RAELEN BEGO LUIZ, RF 807.581.6, a partir de 17.05.2017, para exercer cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013.

2 – CHRISTIANE ROMANO VIEIRA LIMA, RG 34.639.064-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/2017.

3 – MARIA CECILIA MARQUES DO NASCIMENTO, RF 635.212.0, a partir de 17.05.2017, para exercer cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Compras, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.023/2016.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-084**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SGM/PE

2015-0.164.181-2 ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92

POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2017-0.075.422-6

SMTE e Rede Cidadã – Acordo de Cooperação. I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação das parceiras, dos setores competentes e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, ao qual acolho, com fundamento na Lei Federal n.º 13019/2014, do Decreto Municipal de nº 57.575/2016, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ de nº 05.461.315/0002-30, para a implantação do Projeto Piloto do Programa “Trabalho Novo”, nos termos do Decreto Municipal de nº 57.652/2017, que tem a finalidade de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das atividades preparatórias do Programa Trabalho Novo, para promover o acesso das pessoas em situação de rua da Cidade de São Paulo a vagas de emprego e ao empreendedorismo, inclusive economia solidária, visando sua inclusão social e a geração de renda, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. A parceria não implicará na transferência de recursos financeiros entre os participantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO Nº 8110.2017/0000077-2**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de 10 (dez) Projetores Multimídia para serem utilizados nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 2975232) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 2969736 e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de 10 (dez) Projetores Multimídia para serem utilizados nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, conforme pedido de compras realizado pela Supervisão da ETSPM e descrito através do Documentos SEI n.ºs 2783508.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO Nº 2016-0.013.424-2**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento através da 2ª Via – Telefônica Brasil S.A – Vivo.

01. À vista das informações constantes no presente, em especial a justificativa de fls. 76, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 16, do **Decreto nº 57.578/2017**, a liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº **0234691727**, emitida pela empresa Telefônica Brasil S/A, por meio de 2ª (segunda) via.

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3/SMG-SMIT/2017**

Modifica a Portaria SMG nº 01/2016, que dispõe sobre os processos administrativos que devem ser autuados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a alteração do art. 18 do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterados o inciso XCXIV e o parágrafo 25 e acrescidos os incisos C, CI, CII, CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, CXXVIII, CXXIX, CXXX, CXXXI, CXXXII, CXXXIII e CXXXIV e os parágrafos 30, 31, 32, 33, 34 e 35:

- "Art. 1º .....
- XCIX – doações de bens de consumo e serviços;
- X – área pública - administração de herança vacante;
- CI – área pública - acompanhamento de autos de cessão;
- CII – locação de imóveis para uso da Administração;
- CIII – ponto de táxi - prorrogação de prazo para inclusão;
- CIV – ponto de táxi - reintegração de condutor;
- CV – ponto de táxi - transferência de condutores;
- CVI – devolução e substituição de garantias depositadas a título de caução;
- CVII – empenho, liquidação e pagamento de obrigações patronais e despesas com pessoal, inclusive auxílio-refeição, auxílio-alimentação, vale-transporte e previdência social;
- CVIII – cobrança e desconto de multas de trânsito;
- CIX – transferências voluntárias de recursos, inclusive suas prestações de contas;
- CX – celebração de parcerias com a iniciativa privada, nos termos do Decreto nº 40.384, de 03 de abril de 2001;
- CXI – solicitação de acesso a sistemas de informação municipais;
- CXII – ocorrências do Sistema Municipal de Suprimentos, inclusive baixa de material e ajuste de lançamento;
- CXIII – implantação e readequação de equipamentos da rede socioassistencial do Município;
- CXIV – dívida ativa - solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial;
- CXV – dívida ativa - negação da dívida ativa;
- CXVI – dívida ativa - desajustamento de execuções fiscais;
- CXVII – dívida ativa - alteração ou adequação de valor no Sistema da Dívida Ativa;
- CXVIII – dívida ativa - bloqueio ou suspensão no Sistema da Dívida Ativa;
- CXIX – dívida ativa - relatórios e providências de sistema;
- CXX – dívida ativa - atos normativos;
- CXXI – dívida ativa - alteração do polo passivo;

CXXII – dívida ativa - Crime Contra a Ordem Tributária – CCOT;

CXXIII – dívida ativa - impugnação de protesto;

CXXIV – dívida ativa - Solicitação de Acordo Especial – SAE (parcelamento);

CXXV – dívida ativa - Programa de Parcelamento Incentivado – PPI – liberação de penências/depósitos judiciais;

CXXVI – dívida ativa - depósito judicial – apropriação;

CXXVII – solicitação e emissão de certidão relativa à regularidade fiscal de contribuinte tributário;

CXXVIII – reembolso de valores relativos a funeral, nos termos do Decreto 35.198, de 14 de junho de 1995;

CXXIX – pagamento de pensão por morte;

CXXX – celebração de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para oferta de descontos ou benefícios aos servidores municipais;

CXXXI – área pública - transferência de administração;

CXXXII – área pública - emissão de certidão de domínio;

CXXXIII – celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, nos termos do Decreto nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010;

CXXXIV – chamamento público e celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, inclusive suas prestações de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016.

§ 25. A migração das atividades previstas no inciso LXXXIX terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em 14 de fevereiro de 2017;

II - para a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Justiça, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, a Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Especial de Comunicação, a Secretaria Especial de Relações Governamentais e a Procuradoria-Geral do Município, em 04 de julho de 2017;

III - para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em 15 de agosto de 2017;

IV - para os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em 05 de setembro de 2017.

§ 30. A migração das atividades previstas nos incisos C, CI, CII, CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII e CXXVIII terá início em 16 de maio de 2017.

§ 31. A migração das atividades previstas no inciso CXXIX terá início em 30 de maio de 2017.

§ 32. A migração das atividades previstas no inciso CXXX terá início em 13 de junho de 2017.

§ 33. A migração das atividades previstas nos incisos CXX-XI e CXXII terá início em 20 de junho de 2017.

§ 34. A migração das atividades previstas no inciso CXXXIII terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, em 16 de maio de 2017;

II - para os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em 04 de julho de 2017.

§ 35. A migração das atividades previstas no inciso CXXXIV terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em 25 de julho de 2017;

II - para os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do art.2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em 26 de setembro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-084**

**COORDENADORIA DE GESTAO DE DOCUMENTOS PUBLICOS**

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425 - 2 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SGM/CGDP-24

2017-7.004.867-3 ROSANE FRIZZO CALDEIRA INDEFERIDO

A SOLICITANTE JÁ FOI ATENDIDA POR OUTRO SAC DE NÚMERO 2017.7004.864-9 COM DESPACHO DEFERIDO EM 24/04/2017

2017-7.005.019-8 CONDOMINIO EDIFICIO SABEL TRADE CENTER

INDEFERIDO

SOLICITANTE ESTÁ SENDO ATENDIDO(A)PELO SAC 2017.7005.093-7

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 32 DE 9 DE MAIO DE 2017**

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2000-0.149.329-5	Espólio de José Roberto	Recons. Despacho	PR-CV/CPDU/SUSL/APROV
1994-0.153.355-5	Alcino O. Aguiar	Auto de Regularização	PR-CV/CPDU/SUSL/APROV
1994-0.153.356-3	Alcino O. Aguiar	Auto de Regularização	PR-CV/CPDU/SUSL/APROV
Justificativa: Considerando os SQLs 306.073.0001-6 e 074.053.0001-4 terem sido cancelados, gerando os 306.073.0087-3 e 306.073.0088-1, no CEDI os imóveis constam irregulares, e o proprietário ter entrado com processo de reclamação tributária e não apresentou Auto de Regularização.			
1992-0.011.457-1	Marcelo Mantovanini	Recons. Despacho	PR-CV/CPDU/SFISC
1987-0.007.115-3	Dirson C. Cunha	Auto de Regularização	PR-CV/CPDU/SFISC
1987-0.005.858-0	Lair N. Ribeiro	Cert. Regularidade	PR-CV/CPDU/SFISC
Justificativa: Considerando os SQLs 075.001.0270-4 e 075.358.0048-3 terem sido cancelados gerando os 075.358.0101-3 e 075.358.0102-1, os imóveis constam irregular no CEDI, o proprietário entrou com processo de reclamação tributária e não apresentou Auto de Regularização.			
1998-0.113.708-8	Celso S. Pereira	Auto L. Funcionamento	SE-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando a regularização do imóvel no CEDI pelo processo 2003-1.044.983-5 de Auto de Regularização – Anistia Lei 13.558/03.			
1986-0.006.797-9	Richard Abdalla	Alv. Funcionamento	SE-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando constar para o imóvel os processos 2013-0.350.182-8, 2013-0.360.635-2, 2015-0.257.956-8 e 2016-0.145.453-4.			